

LEI MUNICIPAL Nº 2601/2.013

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “NILZA RIBEIRO DE MELO” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº2889/2013

(Autor: Vereador Júlio César Dias Campos “Bagunça”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no loteamento “José Bento de Souza”, que anteriormente denominava – se Rua 21 (vinte e um), localizada paralela às Quadras: A, B, C, D e E, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**RUA NILZA RIBEIRO DE MELO**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de julho de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal